



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 037/2024

### FÍSICA – LICENCIATURA – EAD (3ª RETIFICAÇÃO EM VERMELHO)

A Coordenação do Curso de Licenciatura – Física (a distância)/UAB (código 135.EAD) torna pública a existência de 67 (sessenta e sete) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2024.

LICENCIATURA – FÍSICA – EAD		
CÓDIGO	POLOS	QUANTIDADES DE VAGAS
135.EAD.18	Cerro Largo	15
135.EAD.20	Imbé	13
135.EAD.19	Picada Café	06
135.EAD.03	Quaraí	08
135.EAD.17	São Francisco de Paula	14
135.EAD.21	Santana do Livramento	11
	TOTAL	67

## 1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no item 7 deste edital;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

**2.1 Transferência interna:** estejam vinculados à Cursos de Licenciatura da UFSM;

**2.2 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Cursos de Licenciatura em Física da UFSM;

**2.3 Reingresso com transferência interna:** sejam ex-alunos de Cursos de Licenciatura da



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

UFSM;

**2.4 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em Cursos de Licenciatura de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

**2.5 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.5 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas



casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;

4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 5 do Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

<b>QUADRO 1</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição de documentos e observações</b>	<b>Quantidade e caráter</b>	<b>Necessário à(o) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)</b>
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna



5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	•Transferência Interna •Transferência Externa
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	•Portador de Diploma

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 09 do Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
23 de abril de 2024	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO E REINGRESSO</b>	Publicação do Edital 037/2024 PROGRAD, referente ao processo de Ingresso e Reingresso para o 1º/2024 em cursos de graduação à distância
23 de abril de 2024 até dia 05 de junho de 2024	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	Período de inscrições e envio de documentos pelo sistema de inscrições, para seleção, conforme disposto no item 3 das Orientações Gerais deste Edital e no item 5 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse do candidato.
29 e 30 de abril de 2024	<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – SOLICITAÇÃO</b>	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda, conforme item 4 das Orientações Gerais deste Edital.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
<b>06 de maio de 2024</b>	<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pela PROGRAD da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.</b>
<b>05 de junho de 2024</b>	<b>DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Data-limite para pagamento da taxa de inscrição.</b>
<b>06 de junho 2024, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PUBLICAÇÃO</b>	Publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso e Reingresso.
<b>07 de junho de 2024</b>	<b>RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES</b>	Período para a manifestação, pelo e-mail <a href="mailto:cofre.prograd@ufsm.br">cofre.prograd@ufsm.br</a> , em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas, conforme item 3 das Orientações Gerais deste Edital.
<b>08 de junho de 2024</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	Se houver recursos deferidos, publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso e Reingresso.
<b>12 de junho de 2024</b>	<b>RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS</b>	<b>Data-limite para os Cursos incluírem no sistema o resultado parcial dos aprovados e suplentes.</b>
<b>13 de junho de 2024</b>	<b>RESULTADO PARCIAL – PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pela PROGRAD do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.</b>
<b>18 de junho de 2024, até as 17h00min</b>	<b>CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO, QUANDO FOR O CASO</b>	<b>Hora e data-limite para o candidato interessado em interpor recurso ao resultado da seleção realizar o cadastro de usuário externo para abrir o PEN, conforme o item 8.2 das Orientações Gerais deste Edital.</b>
<b>19 de junho de 2024</b>	<b>RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b>	Período para o candidato interpor recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação, via PEN, conforme item 8 das Orientações Gerais deste Edital.
<b>20 de junho de 2024</b>	<b>RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>Data-limite para os Cursos de Graduação analisarem os recursos e realizarem as tramitações de deferimento e indeferimento via PEN, conforme item 8 das Orientações Gerais deste Edital.</b>



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>21 de junho de 2024</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	Publicação pela PROGRAD do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
<b>21 de junho de 2024 a 23 de junho de 2024</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA TODOS OS CURSOS</b>	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i> , conforme Orientações de Confirmação de Vaga e item 9 das Orientações Gerais deste Edital.
<b>A partir do dia 24 de junho de 2024</b>	<b>MATRÍCULA EM DISCIPLINAS</b>	Período para matrícula em disciplinas, conforme organização da Coordenação do Curso no qual o candidato confirmou a vaga.
<b>A partir do dia 25 de junho de 2024</b>	<b>SUPLENTE</b>	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes dos cursos de graduação do processo seletivo de Ingresso e Reingresso

## 8. OBSERVAÇÕES

8.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

8.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

8.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## **9 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Licenciatura em Física – EAD – UFSM  
E-mail: [fisicaeadufsm@ufsm.br](mailto:fisicaeadufsm@ufsm.br)

Santa Maria, **17 de junho** de 2024

Fabio Beck  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol – EAD da UFSM